

Ver decreto nº 15.650/13

DECRETO Nº 15.477, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 56778/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita constituída de benfeitorias, que consta pertencer a Lidia de Moraes Guedes e outros, destinada a implantação da via de ligação entre o aeroporto e a Rodovia dos Tamoios, a saber:

1 - Imóvel: área pertencente à Transcrição nº1.932, sob o nº 3-E, de 01/06/1934, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos.

2 - Propriedade: Lidia de Moraes Guedes e outros.

3 - Situação: A área está localizada na Rua Engenheiro Ricardo Hausen, Bairro Parque Santos Dumont, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e Confrontações: Inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N - 7.430.220,889 e E - 413.104,042, localizado na divisa entre o imóvel pertencente a José Otávio de Paula (posse) e a Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste vértice segue confrontando com o imóvel pertencente a José Otávio de Paula (posse) azimute de 86°49'18" e distância de 7,28 metros até encontrar o vértice 08 na divisa com o imóvel de José Moraes dos Santos (posse), deste segue confrontando com área remanescente até o vértice 04 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 08 segue com azimute de 160°18'41" e distância de 10,51 metros até encontrar o vértice 09, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 131°25'54" e distância de 59,57 metros até encontrar o vértice 10, deste segue com azimute de 133°25'20" e distância de 22,85 até encontrar o vértice 04 na divisa com Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste deflete à direita segue até o vértice 01 confrontando com a Rua Engenheiro Ricardo Hausen através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 04 deflete à direita e segue com azimute de 258°08'41" e 55,67 metros até encontrar o vértice 05, deste deflete à direita e segue com azimute de 306°39'47" e distância de 2,45 metros até encontrar o vértice 06, deste deflete à direita e segue com azimute de 340°16'31" e distância de 3,84 metros até encontrar o vértice 07, deste deflete à direita e segue com azimute de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

348°35'14" e distância de 72,40 metros até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim o perímetro.

5 - Benfeitorias: a área possui duas benfeitorias, uma com uso residencial, totalizando 226,67m² (duzentos e vinte e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados).

6 - Área Total: O perímetro do terreno perfaz uma área de 2.322,31m² (dois mil, trezentos e vinte e dois metros e trinta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 56778/13.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

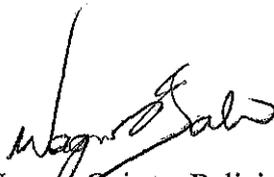
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de agosto de 2013.

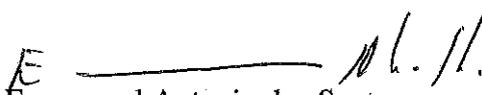

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

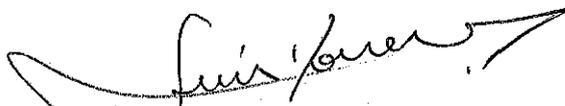
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa